



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

0174 / 2015

INDICAÇÃO Nº ____ / 2015

“Autoriza a implantação de um aplicativo para celular com informações sobre a localização das paradas de ônibus mais próximas do usuário, relação das linhas de ônibus de cada parada e previsão de chegada de cada ônibus”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, afim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

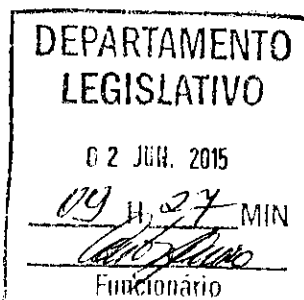
Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 02 de JUNHO de 2015.

F - E - L - I - M - A

Vereador Evaldo Lima - PCdoB

Câmara Municipal de Fortaleza | Gabinete 11 | CEP 60.180-460 | Fortaleza-CE
Tel. (85) 3444-8301 | evaldo65@gmail.com





Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº 0174/2015
PROJETO DE LEI Nº ____ / 2015

“Autoriza a implantação de um aplicativo para celular com informações sobre a localização das paradas de ônibus mais próximas do usuário, relação das linhas de ônibus de cada parada e previsão do horário de chegada de cada ônibus”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a implantar um aplicativo para celular com informações sobre a localização das paradas de ônibus mais próximas do usuário, relação das linhas de ônibus de cada parada e previsão do horário de chegada de cada ônibus.

§ 1º O aplicativo identificará a localização do usuário e a parada mais próxima ou conveniente para o usuário do transporte coletivo.

§ 2º O aplicativo deverá disponibilizar ainda o roteiro ou itinerário de cada ônibus da parada escolhida pelo usuário.

§ 3º O cálculo para a previsão da aproximação de cada ônibus na parada será realizado pelo GPS existente em cada veículo.

§ 4º O referido dispositivo também poderá ser instalado em forma de totem nas paradas de ônibus.



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Evaldo Lima - PCdoB

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 02 de JUNHO de 2015.

F - E Q F -

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Líder do Prefeito na Câmara Municipal de Fortaleza



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de indicação autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal implantar um aplicativo para celular com informações sobre a localização das paradas de ônibus mais próximas do usuário, relação das linhas de ônibus de cada parada e previsão do horário de chegada de cada ônibus.

As informações são relevantes para que o usuário do transporte coletivo não precise ficar nas paradas de ônibus, a espera de sua condução em que, por vezes, o cidadão não sabe quanto tempo vai demorar. O aplicativo também fornecerá a localização precisa de cada parada, o roteiro ou itinerário de todos os ônibus e as linhas de ônibus que passam em cada parada. Com este aplicativo disponível, o usuário de transporte coletivo poderá se dirigir a parada de ônibus apenas no momento mais próximo da chegada de sua condução e disporá de mais tempo para o lazer, trabalho ou convívio familiar.

Ciente de importância deste projeto para a melhoria da qualidade do transporte coletivo, peço apoio dos meus pares para sua aprovação.



Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Líder do Prefeito na Câmara Municipal de Fortaleza